

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com os arts. 18 e 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como atendendo ao disposto no Acórdão nº 85/2003 deste Tribunal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2004, que abrange o período de maio/2003 a abril/2004:

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
maio/03 a abril/04

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	10.564,3
Pessoal Ativo	10.626,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações p/ Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	13,6 0,0
(-) Decorrente de Decisão Judicial	48,6
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	365,8
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	10.930,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	4.316.744,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL s/ a RCL	0,25
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III , art. 20 da LRF)	0,42
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,40

FONTE: DESPESA – SIC – Sistema Integrado de Contabilidade

RCL – SEFAZ – Superintendência da Controladoria

NOTA(1): Por força do Acórdão nº 85/2003 do TCE não estão sendo computados os gastos com pessoal inativos (R\$ 6.132 mil) e pensionistas (R\$ 1.195 mil) no demonstrativo.

Tribunal de Contas do Ceará, Fortaleza(CE), 27 de maio de 2004.

Márcia Maria B. de Santana Peixoto

Diretor Administrativo Financeiro

Soraia Thomaz Dias Victor

Presidente